



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

EDITAL Nº. 163/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAL GRÁFICO – PAPELARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, a fim de atender a demanda Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação do município de Canoas. Propostas: até as 09 horas do dia 30/04/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 30/04/2019. Disputa: 09 horas e 10 minutos do dia 30/04/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

EDITAL Nº. 163/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o Registro de preços de MATERIAL GRÁFICO – PAPELARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, a fim de atender a demanda Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos deste Edital, processo virtual MVP Nº 29.587/2019 e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pela pregoeira, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO:** edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até as 09 horas do dia 30/04/2019.

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** as 09 horas e 01 minutos do dia 30/04/2019.

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** as 09 horas e 10 minutos do dia 30/04/2019.

1.7. **TEMPO DE DISPUTA:** a critério da pregoeira (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas a pregoeira até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações e mural oficial: sito à rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso III e IV da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

- 4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.
- 4.2.5. Quando ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.
- 4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.
- 4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.
- 5.2. A análise da proposta financeira pela pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
- 5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
- 5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
- 5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.
- 5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.
- 5.4. Deverá ser apresentada a planilha, demonstrando todos os custos dos serviços para compor o preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.
- 5.5. O vencedor do certame deverá apresentar a planilha com cada item em relação ao valor final da proposta, juntamente com a proposta financeira final.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- 6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

6.1.6. A Qualificação Financeira será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.6.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.1.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589 de 15/07/05:

a. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo.

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

b. **Índice de Liquidez Geral (ILG)** – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo})$$

c. **Índice de Solvência Geral (ISG)** – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ISG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo})$$

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

6.1.7. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do **balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado**. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

6.1.7.1. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

6.1.7.1.2 O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

6.1.7.1.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

6.1.8. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

6.1.8.1. Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

a) Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, **INCLUSIVE NOTAS EXPLICATIVAS**;

b) Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;

c) do parecer dos auditores independentes;

d) Para atendimento do item “b” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.

e) Para atendimento do item “c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

f) Para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

6.1.8.1.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

e) Campo J800 com as **Notas Explicativas**.

OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra “c”, “d” e “e”) em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

6.1.9. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

6.1.10. Os licitantes deverão apresentar, em folha própria, os cálculos dos índices (ILC, ILG e ISG), baseados nos dados das demonstrações contábeis (item 14.1.2.), conforme fórmulas expressas no referido item. Serão inabilitados, nesta fase, os licitantes que obtiverem resultados inferiores a 1,0 (um) em qualquer um dos índices elencados. O documento solicitado neste item deverá estar devidamente assinado pelo contador responsável pela empresa e pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.11. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.11.1. Declaração formal de disponibilidade de instalações, dos equipamentos e máquinas especiais e de equipe de pessoal técnico qualificado, assim como da indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução do objeto do presente termo. A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei;

6.1.11.2. Para comprovação da exigência do acima, a Administração, através de representante designado, poderá realizar visita técnica nas instalações da empresa licitante. A empresa sediada fora do município do pregão **ficará responsável pelo custo de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe que fará a vistoria.**

6.1.11.3. A empresa licitante deverá apresentar carta comunicando à Administração, o local da vistoria, junto a proposta comercial;

6.1.11.4. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”.

6.1.12. O atestado(s) a que se refere o item anterior deverá atender aos seguintes critérios mínimos: Conter a identificação do signatário, inclusive o cargo a que ocupa; Deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica atestante; Deve indicar o número do contrato, o objeto do contrato, o endereço da execução e/ou entrega do objeto, a indicação do contratante, a indicação da contratada, a indicação do responsável técnico pelos serviços prestados, a indicação dos itens produzidos e entregues, seus respectivos quantitativos e as devidas especificações técnicas para fins de aferição da compatibilidade do objeto ora licitado, bem como o período em que ocorreu a contratação e a prestação dos referidos serviços.

6.1.13. Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de direito privado, deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

6.1.14. Declaração formal de disponibilidade de instalações, dos equipamentos e máquinas especiais e de equipe de pessoal técnico qualificado, assim como da indicação do (s)

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

responsável (is) Técnico (s) pela execução do objeto do presente termo. A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei;

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a pregoeira, se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da (s) licitante (s) que tenha (m) sua (s) proposta (s) financeira (s) classificada (s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por lote.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. A pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, a pregoeira examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá, sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e a pregoeira examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela pregoeira.

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar à pregoeira, via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

7.3.1. A pregoeira, a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

Comentado [SMLL1]:

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pela pregoeira dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido à pregoeira indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pela pregoeira, dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pela pregoeira, ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. Às razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, a pregoeira os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

10.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

10.4.1. Nota fiscal/ fatura;

10.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.1.1. Quanto procedimento da licitação.

11.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

11.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.1.2. Quanto à execução.

11.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

11.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

11.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

11.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a). No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b). No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

11.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

11.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

11.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

EDITAL Nº. 163/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo tem por objeto a constituição de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação (SMRIC) e demais órgãos da administração, dentro das especificações técnicas, qualitativas e quantitativas constantes neste Termo de Referência.

Nota: em tempo cabe destacar que as artes dos serviços gráficos, independente do órgão demandante, serão distintas e fornecidas pela SMRIC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os órgãos públicos municipais, para fins de consecução dos seus objetivos e atribuições legais, dentro de cada projeto, atividade ou em situações de calamidade pública, necessitam garantir que as informações cheguem ao público alvo, para isto, requerem a utilização dos mais variados meios de comunicação. Dentre estes meios temos os MATERIAIS GRÁFICOS (Itens de Papelaria e material gráfico) como uma ferramenta muito eficiente em termos de perpetuação da informação, dado seu caráter físico (manuseável, palpável, de fácil mobilidade, se apresentando com uma maior perenidade da informações neles contidas), ou seja, tais materiais têm características não presentes nas mídias digitais e de radiodifusão, permitindo, desta forma, um incremento considerável no processo de sensibilização do público alvo e do tempo de disponibilização da informação em razão da forma impressa. Os referidos materiais somente são requeridos quanto se mostram necessários a execução das ações de comunicação dos órgãos da administração, incluindo-se as campanhas institucionais e os eventos (internos e externos) promovidos pelo governo municipal.

2.2 O quantitativo estimado do Lote Único foi obtido com base no histórico de demanda no exercício de 2018.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. As especificações técnicas, qualitativas e quantitativas estão expressas nas tabelas 01 e 02 deste anexo, assim como o valor máximo aceitável pela administração municipal para cada item.

3.1.1. Na composição dos valores, a serem ofertados para cada item, deverão estar inclusos, sob responsabilidade da licitante, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, concernentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, impostos, taxas e outras de qualquer natureza, indispensáveis à perfeita e completa execução da prestação contratual de fornecimento, entrega e/ou instalação no (s) local (ais) indicado (s) pela contratante.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório. O não

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

atendimento a este item implicará nas sanções e penalidade previstas em lei e no presente edital.

5. DO LOCAL DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS GRÁFICOS

5.1. Todo o material deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal das Relações Institucionais e Comunicação (SMRIC), sito a rua XV de janeiro, 11 – Centro – Canoas-RS – CEP 92010-300, com EXCEÇÃO dos materiais que contemplem previsão de instalação por parte do fornecedor, situação na qual será indicado pelo órgão demandante o respectivo endereço e horário para execução da instalação.

Nota: todos os custos e/ou despesas referentes ao processo de entrega e instalações já deverão ter sido computados nos valores unitários e totais das respectivas propostas financeiras, não cabendo ao município nenhum tipo de ressarcimento adicional aos preços registrados.

6. DA EMBALAGEM

6.1. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a gráfica até o local de recebimento.

6.2. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

6.3. O fiscal verificará, na chegada, condições gerais do material recebido, conteúdo e integridade das embalagens.

6.4. Havendo avarias ou incorreções o material deverá ser substituído e entregue em 15 dias úteis, sob pena de incidir as penalidades previstas neste edital e anexos.,

7. DOS PRAZOS MÁXIMOS DE ENTREGA

7.1. Os materiais gráficos terão seus prazos máximos de entrega, nos locais definidos no ITEM 5 deste termo de referência, a partir data de envio da arte, conforme segue:

Ordem	Prazo Máximo (Dias Úteis)	Item/Itens - Tabela 01
a.	3 (três)	2, 3, 12, 13, 16, 17 e 18
b.	4 (quatro)	1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15 e 26
c.	5 (cinco)	20, 30 e 32
d.	7 (sete)	28
e.	8 (oito)	21, 22 e 23
f.	10 (dez)	4, 5, 19 24, 25, 33 e 34
g.	14 (quatorze)	27, 31, 35 e 36
h.	15 (quinze)	29

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

--	--	--

Para o Lote 2;

Ordem	Prazo Máximo (Dias Úteis)	Item/Itens - Tabela 01
a.	3 (três)	8 e 9
b.	4 (quatro)	4, 5, 6, 12, 20, 21, 22 e 23
c.	5 (cinco)	1, 3, 7 e 26
d.	7 (sete)	2, 13, 16, 17, 24 e 35
e.	10 (dez)	14, 15, 27, 28, 29, 30, 31 e 32
f.	12 (doze)	33, 34 e 36
g.	14 (quatorze)	10, 11 e 37
h.	15 (quinze)	18, 19 e 25

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. As contratações oriundas dos preços registrados somente poderão ser realizadas dentro do prazo de validade do registro de preços, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues pela Contratada rigorosamente nos prazos estipulados no ITEM 7 nos locais definidos pela Administração no ITEM 5 do presente termo de referência.

9.2. A aceitação dos materiais somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do (s) contrato (s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que forem observadas incorreções e falhas.

9.7. Caso os materiais não esteja de acordo com as especificações solicitadas, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los no mínimo prazo exequível, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento se dará, subsequente a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura mediante apresentação de:

10.1.1. Nota fiscal / fatura emitida em nome do Município de Canoas/RS, contendo a indicação do número da respectiva nota de empenho, e devendo o valor expresso corresponder

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

a quantidade de horas de serviços realizados no período;

10.1.2. Cópias do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União dentro de suas validades, já exigíveis;

Nota 01: As faturas correspondentes aos serviços realizados deverão ser apresentadas Junto à Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, sito Avenida Getúlio Vargas, nº. 5001, Centro, Canoas / RS.

Nota 02: As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. Fornecer as artes dos materiais gráficos especificados e demais informações necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com danos ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

- 12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.1.7. Atender às Ordens de Fornecimento, efetuando a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, como quantidade de material e prazos;
- 12.1.8. Efetuar, às suas expensas, a entrega dos itens que faltarem e a troca dos materiais que não corresponderem às especificações do objeto ou que apresentarem defeitos de fabricação, mesmo depois de aceito o fornecimento pela Administração, por um período de 3 (três) meses contados a partir do recebimento definitivo;
- 12.1.9. Rever junto à SMRIC, antes da confecção dos materiais, a tipologia, código cromático e conteúdo descritivo a serem utilizados.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. Tomando-se o fato que o presente documento visa a constituição de uma Ata de Registro de Preços e a demanda dos itens que a compõem será feita por vários órgãos, caberá a cada secretaria requisitante a indicação de um (a) servidor (a) do seu quadro de lotação, conforme orientação dada através DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018, para exercer a função de fiscalização do objeto do contrato que se constituirá a partir de cada pedido. Para tanto, o órgão requisitante deverá seguir as orientações referidas no supracitado dispositivo legal;
- 13.2. A gestão do contrato, ficará adstrita a secretaria demandante, na figura dos seus ordenadores de despesa.

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 14.1. A licitação referente ao presente termo de referência se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se, o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02.
- 14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem com aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93
- 14.3. O Termo de Referência é OBRIGATORIAMENTE parte integrante do edital, nos termos do art. 40, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.2. É facultado a Administração Municipal, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.3. É facultado à Administração Municipal, antes do início dos serviços, e durante a prestação dos serviços, efetuar a vistoria nas instalações e equipamentos utilizados na execução do objeto da licitação, com o objetivo de fiscalizar o atendimento das condições

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

estabelecidas no presente termo de referência, no edital e na legislação aplicável ao objeto da licitação.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O LOTE 1 - MATERIAL GRÁFICO PAPELARIA

ITEM	Descrição do item	Valor unitário máximo aceitável R\$
1	Cartaz Formato A2 (42,0 × 59,4 cm), 4 x 0 cores, papel couché fosco 180 g. Quantidade estimada anual 20.000 unidades	R\$ 9,12
2	Cartaz Formato A3 (29,7 × 42,0 cm), 4 x 0 cores, papel couché fosco 180 g. Quantidade estimada anual 30.000 unidades	R\$ 8,86
3	Cartaz Formato A3, papel reciclado, 4 x 0 cores, 180 g. Quantidade estimada anual 15.000 unidades	R\$ 10,25
4	Pasta aberta, formato 45 x 31 cm, 1 dobra, 4 x 1 cores, papel couché fosco 240 g, com aba colada, 21 x 11 cm de espaço útil, plastificação fosca. Quantidade estimada anual 20.000 unidades	R\$ 6,16
5	Pasta aberta, formato 45 x 31 cm, 1 dobra, 4x1 cores, papel reciclado 180 g, com aba colada, 21 x 11 cm de espaço útil. Quantidade estimada anual 5.000 unidades	R\$ 4,01
6	Informativo formato A3 (29,7 × 42,0 cm), 4x4 cores, 01 dobras, papel reciclado 120 g. Quantidade estimada anual 200.000 unidades	R\$ 1,58
7	Folder Formato A3 (29,7 × 42,0 cm), até 05 dobras, 4 x 4 cores, papel couché fosco, 150 g. Quantidade estimada anual 5.000 unidades	R\$ 3,06
8	Folder Formato A3 (29,7 × 42,0 cm), até 05 dobras, 4 x 4 cores, papel couché fosco 120 g. Quantidade estimada anual 250.000 unidades	R\$ 1,68
9	Folder Formato A4 (21,0 × 29,7 cm), duas dobras, 4 x 4 cores, papel couché fosco 150 g. Quantidade estimada anual 2.000.000 unidades	R\$ 0,56

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

10	Folder Formato A4 (21,0 × 29,7 cm), 4 x 4 cores, papel reciclado, 120 g. Quantidade estimada anual 200.000 unidades	R\$ 0,83
11	Folder Formato A4 (21,0 × 29,7 cm), 4 x 4 cores, papel reciclado, 150 g. Quantidade estimada anual 10.000 unidades	R\$ 1,28
12	Certificado formato A4 (21,0 × 29,7 cm), 4 x 1 cores, papel reciclado 240 g Quantidade estimada anual 10.000 unidades	R\$ 1,64
13	Certificado formato A4 (21,0 × 29,7 cm), 4 x 1 cores, papel reciclado 180 g. Quantidade estimada anual 6.000 unidades	R\$ 0,91
14	Convite 01 – Formato A4 (21,0 × 29,7 cm), aberto, 4 x 4 cores, com 01 dobra, papel couché fosco 230 g, com envelope branco liso Quantidade estimada anual 15.000 unidades	R\$ 1,88
15	Convite 02 – Formato A5 (14,8 × 21,0 cm), 4 x 0 cores, papel couché fosco, 220 g com envelope liso colorset Quantidade estimada anual 15.000 unidades	R\$ 1,06
16	Volante Formato A5(14,8 × 21,0 cm), 4 x 4 cores, papel sulfite 90 g Quantidade estimada anual 3.000.000 unidades	R\$ 0,15
17	Volante Formato A5 (14,8 × 21,0 cm), 4 x 0 cores, papel sulfite 90 g. Quantidade estimada anual 400.000 unidades	R\$ 0,20
18	Volante Formato A6 (10,5 × 14,8 cm) 4 x 0 cores, papel sulfite 90 g. Quantidade estimada anual 450.000 unidades	R\$ 0,20
19	Bloco receiptário branco A5 (14,8 x 21 cm), 50 folhas, papel offset Quantidade estimada anual 30.000 unidades	R\$ 7,44
20	Crachá formato 10 x 15 cm, impressão 4 x 0 cores,	R\$ 1,16

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

	papel cartão 250 g, acabamento em corda e 2 furos. Quantidade estimada anual 21.000 unidades	
21	Envelope (22,9 x 11,5 cm) 4 x 0 cores. Quantidade estimada anual 10.000 unidades	R\$ 1,03
22	Envelope (26 x 30 cm) 4 x 0 cores. Quantidade estimada anual 10.000 unidades	R\$ 1,94
23	Envelope (18,5 x 24,5 cm) 4 x 0 cores. Quantidade estimada anual 10.000 unidades	R\$ 1,43
24	Bloco (21 x 15 cm) 4 x 0 cores. Quantidade estimada anual 5.000 unidades	R\$ 8,38
25	Bloco (10 x 15 cm) 4 x 0 cores. Quantidade estimada anual 5.000 unidades	R\$ 5,08
26	Cartão de visita (9 x 5 cm) 4 x 4 cores, papel couché 250 g, acabamento prolan e verniz localizado. Quantidade estimada anual 100.000 unidades	R\$ 0,22
27	Agenda comercial (15 x 21 cm) 1 x 1 cor, miolo com 100 páginas, papel offset, capa dura com plastificação, acabamento com wire-o. Quantidade estimada anual 4.000 unidades	R\$ 24,49
28	Pulseiras (15 x 250 mm) 4 x 0 cores, material polyart 120 g, tinta invisível, fita dupla face branca, corte ou vinco. Quantidade estimada anual 100.000 unidades	R\$ 0,29
29	Livro Capa: 30 x 60 cm, 4 x 0 cores com verniz localizado, papel couché brilho LD 170 g. Miolo: 120 páginas, 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couché fosco LD 150 g. Lombada: 9 mm, dobrado, colado a quente. Quantidade estimada anual 10.000 unidades	R\$ 23,07
30	Marcador de Páginas, papel couché fosco 180 g, nas dimensões 21 x 5 cm, 4 x 4 cores. Quantidade estimada anual 25.000 unidades	R\$ 0,37
31	Leques / Abanadores, em papel couché 300 g, UV total frente, nas dimensões 26 x 19 cm, 4 x 4 cores.	R\$ 0,48

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

	Quantidade estimada anual 100.000 unidades	
32	Ticket em papel couché 170 g, separação por picote de fácil destaque, medidas de cada ticket: 8 x 4 cm, 4 x 0 cores, com numeração. Quantidade estimada anual 5.000 unidades	R\$ 0,38
33	Revista Tipo 01 FORMATO: Fechado 21 x 28 cm, aberto 42 x 28 cm. NÚMERO DE PÁGINAS: Máximo: 24 Páginas (20 páginas de miolo - 04 páginas capa e contracapa). CORES: 4 (quatro) cores (Policromia) frente e verso em todas as páginas (capa e miolo). TIPO DE PAPEL: Miolo: Couché fosco, revestido nos dois lados, com 90 g. Capa e Contracapa: Couché fosco, revestido nos dois lados, com 210 g e laminação especial (fosca). ACABAMENTO: Refilado, com dois grampos, canoa. Laminação fosca na capa e contracapa. SISTEMA DE IMPRESSÃO: Sistema Off-Set. Quantidade estimada anual 50.000 unidades	R\$ 5,18
34	Revista Tipo 02 FORMATO fechado 21 x 28 cm, Aberto 42 x 28 cm. NÚMERO DE PÁGINAS: Máximo: 24 Páginas (20 páginas de miolo - 04 páginas capa e contracapa). CORES: 4 (quatro) cores (Policromia) frente e verso em todas as páginas (capa e miolo). TIPO DE PAPEL: Miolo: Couché fosco, revestido nos dois lados, com 115g. Capa e Contracapa: Couché brilho, revestido nos dois lados com verniz localizado, com 230 g. ACABAMENTO: Refilado, com dois grampos canoa. Laminação fosca na capa e contracapa. SISTEMA DE IMPRESSÃO: Sistema Off-Set. Quantidade estimada anual 50.000 unidades	R\$ 5,53
35	Cartilha Tipo 01 FORMATO: 15 x 21 cm (fechado), capa e miolo impressão em papel couché fosco 90 g, a 4 x 4 cores. ACABAMENTO: Grampeado. NUMERO DE PÁGINAS: Máximo: 12 Páginas (8 páginas de miolo, 4 páginas capa e contracapa). Quantidade estimada anual 5.000 unidades	R\$ 5,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

36	Cartilha Tipo 02 FORMATO: 10 x 15cm (fechado), capa e miolo impressão em papel Couché fosco 90 g, 4x4 cores. ACABAMENTO: Grampeado. NÚMERO DE PÁGINAS: Máximo: 12 Páginas (8 páginas de miolo, 4 páginas capa e contracapa). Quantidade estimada anual 5.000 unidades	R\$ 3,43
	TOTAL UNITÁRIO	R\$ 131,39

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O
LOTE 2 - MATERIAL GRÁFICO – COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	Descrição do item	Valor unitário máximo aceitável R\$
1	Adesivo para aplicação em superfície reta, impressão digital em vinil adesivo para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação. Quantidade estimada anual 8.000 unidades	194,37
2	Adesivo Microperfurado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação. Quantidade estimada anual 800 unidades	252,85
3	Adesivo Jateado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação. Quantidade estimada anual 800 unidades	252,85
4	Faixa em Lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão ou ilhós conforme determinação do contratante, com instalação Quantidade estimada anual 8.000 unidades	188,10
5	Faixa em Lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão ou ilhós conforme determinação do contratante. Quantidade estimada anual 8.000 unidades	188,10

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

6	Faixa formato 2,5 x 0,70 m, em lona 440 g, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão. Quantidade estimada anual 200 unidades	307,80
7	Adesivo para Busdoor, impressão digital em vinil adesivo para uso em área externa, formato 2 x 1 m, 4 x 0 cores, instalado. Quantidade estimada anual 600 unidades	399,00
8	Banner 01 – Formato 0,90 x 1,20 m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão. Quantidade estimada anual 500 unidades	222,30
9	Banner 02 – Formato 1,30 x 2,60 m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão. Quantidade estimada anual 400 unidades	399,00
10	Wind Banner Tipo 01 Descrição: Banner giratório estampado, com dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR n.º 16286/2014 e ABNT NBR n.º 16287/2014, para Confecção de Bandeiras com impressão nas duas faces. Nos formatos VELA, GOTA ou PENA. Nas dimensões 0,70 x 2 m. Com base em suporte de fibra com abertura para colocação de água ou areia. Com hastes flexíveis para sustentação do banner. Com estrutura resistente a ventos de até 29 km/h. Com instalação Quantidade estimada anual 200 unidades	855,00
11	Wind banner Tipo 02 Descrição: Banner giratório estampado, com dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR n.º 16286/2014 e ABNT NBR n.º 16287/2014, para Confecção de Bandeiras com impressão nas duas faces. Nos formatos VELA, GOTA ou PENA.	1.083,00

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

	Nas dimensões 0,90 x3 m. Com base em suporte de fibra com abertura para colocação de água ou areia. Com hastes flexíveis para sustentação do banner. Com estrutura resistente a ventos de até 29 km/h. Com instalação. Quantidade estimada anual 200 unidades	
12	Impressão de Lona 440 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação. Quantidade estimada anual 15.000 unidades	210,90
13	Impressão de Lona PVC, microperfurada 350 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação. Quantidade estimada anual 500 unidades	262,20
14	Bandeirola Tipo 01 em lona opaca de 550 g. Medidas standard 90 x 120 cm. Impressão realizada em duas faces com confecção incluída. Com instalação em suporte para poste de iluminação de um braço, fabricado em chapa de ferro maciço. Quantidade estimada anual 200 unidades	855,00
15	Bandeirola Tipo 02 em lona opaca de 800 g. Medidas standard 90 x 165 cm. Impressão realizada em duas faces com confecção incluída. Com instalação em suporte para poste de iluminação de um braço, fabricado em chapa de ferro maciço. Quantidade estimada anual 200 unidades	1.060,20
16	Lona Outdoor formato 9,00 x 3,00 m, em Lona 440 g, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação. Quantidade estimada anual 100 unidades	3.693,33
17	Placa na medida 1 x 2 m, armação em ferro 25 x 25, chapa galvanizada, espessura 24, adesivada (adesivo 4 x 0), impressão digital, com instalação. Quantidade estimada anual 600 unidades	2.223,00
18	Totem chapa termo moldável 1.750 x 450 mm, PETG 4 mm, com estrutura metálica em metalon, pintura tinta vinílica, proteção UV, conforme desenho técnico	3.835,83

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

	anexo. Quantidade estimada anual 50 unidades	
19	Painel de Alumínio composto por ACM + Letra Caixa, espessura final de 4 mm, tamanho 1,20 x 1 m. Com instalação. Quantidade estimada anual 100 unidades	2.006,33
20	Placa em PVC expandido 21 x 29 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face. Quantidade estimada anual 1.200 unidades	51,17
21	Placa em PVC expandido 40 x 50 cm espessura 3 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face. Quantidade estimada anual 150 unidades	108,17
22	Placa em PVC expandido 30 x 42 cm (A3), espessura 3 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face Quantidade estimada anual 50 unidades	96,83
23	Placa em PVC expandido 1 x 1,5 m, espessura 3 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face, com instalação. Quantidade estimada anual 20 unidades	336,17
24	Placa em Alumínio Galvanizado, adesivada nas dimensões 1 x 1,5 m, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face, com instalação. Quantidade estimada anual 20 unidades	741,00
25	Placa em Alumínio Galvanizado, adesivada nas dimensões 3 x 2 m. Instalação em base de madeira, com pé, altura mínima de 1,5 m em relação ao solo. Quantidade estimada anual 50 unidades	1.995,00
26	Painel em PVC expandido, espessura de 5 mm com impressão digital, acabamento corte reto. Com instalação. Fixação por fita ou parafuso conforme necessidades do local. Quantidade estimada anual 1.000 unidades	741,00

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

27	Lona de Sinalização em Cavalete de madeira, com abertura, nas dimensões 0,70 m x 1 m, com duas faces. Quantidade estimada anual 200 unidades	513,00
28	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Hatch. (ex.: Gol, Sandero, Onyx...) Quantidade estimada anual 80 unidades	4.389,00
29	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Sedan. (ex.: Prisma, Voyage, Etios...) Quantidade estimada anual 50 unidades	4.389,00
30	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Caminhonete. (ex.: S10, Ranger, Mahindra...) Quantidade estimada anual 30 unidades	4.845,00
31	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Caminhonete de pequeno porte (ex.: Strada, Saveiro, Montana...) Quantidade estimada anual 30 unidades	3.456,33
32	Remoção de adesivos e adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Camioneta. (ex.: Blazer, Tucson, Captiva...) Quantidade estimada anual 30 unidades	4.446,00
33	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: VW Kombi/Kombi Escolar. Quantidade estimada anual 80 unidades	5.016,00
34	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Furgão. (Ex.: Renault Kangoo, Doblò, Fiorino...) Quantidade estimada anual 30 unidades	4.446,00
35	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Motocicleta Trail. (Ex.: Broz, XRE, Tornado...) Quantidade estimada anual 80 unidades	2.166,00

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587 /2019

36	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Van/Van escolar Quantidade estimada anual 80 unidades	5.016,00
37	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Ônibus. Quantidade estimada anual 20 unidades	7.866,00
	TOTAL UNITÁRIO	R\$ 69.123,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

PROPOSTA FINANCEIRA

(Preferencialmente deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

EDITAL Nº 053/2019

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos materiais gráficos referidos no LOTE 01, da tabela abaixo, para o Município de Canoas/RS, nos termos do supracitado Edital e seus Anexos. Em tempo declaramos que estamos cientes, concordamos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do presente processo licitatório.

LOTE 01 – TABELA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO ITEM	UNIDA DE MEDI DA	QTD	VA LOR UNI TÁRIO	VALOR TOTAL
a.	b.	c.	d.	e.	f = (d. x e.)
1	Cartaz Formato A2 (42,0 × 59,4 cm), 4 x 0 cores, papel couché fosco 180 g.	UN	20.000		
2	Cartaz Formato A3 (29,7 × 42,0 cm), 4 x 0 cores, papel couché fosco 180 g.	UN	30.000		
3	Cartaz Formato A3, papel reciclado, 4 x 0 cores, 180 g.	UN	15.000		
4	Pasta aberta, formato 45 x 31 cm, 1 dobra, 4 x 1 cores, papel couché fosco 240 g, com aba colada, 21 x 11 cm de espaço útil, plastificação fosca.	UN	20.000		
5	Pasta aberta, formato 45 x 31 cm, 1 dobra, 4x1 cores, papel reciclado 180 g, com aba colada, 21 x 11 cm de espaço útil.	UN	5.000		
6	Informativo formato A3 (29,7 × 42,0 cm), 4x4 cores, 01 dobra, papel reciclado 120 g	UN	200.000		
7	Folder Formato A3 (29,7 × 42,0 cm), até 05 dobras, 4 x 4 cores, papel couché fosco, 150 g.	UN	5.000		

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

8	Folder Formato A3 (29,7 × 42,0 cm), até 05 dobras, 4 x 4 cores, papel couché fosco 120 g.	UN	250.000		
9	Folder Formato A4 (21,0 × 29,7 cm), duas dobras, 4 x 4 cores, papel couché fosco 150 g.	UN	2.000.000		
10	Folder Formato A4 (21,0 × 29,7 cm), 4 x 4 cores, papel reciclado, 120 g.	UN	200.000		
11	Folder Formato A4 (21,0 × 29,7 cm), 4 x 4 cores, papel reciclado, 150 g.	UN	10.000		
12	Certificado formato A4 (21,0 × 29,7 cm), 4 x 1 cores, papel reciclado 240 g.	UN	10.000		
13	Certificado formato A4 (21,0 × 29,7 cm), 4 x 1 cores, papel reciclado 180 g.	UN	6.000		
14	Convite 01 – Formato A4 (21,0 × 29,7 cm), aberto, 4 x 4 cores, com 01 dobra, papel couché fosco 230 g, com envelope branco liso	UN	15.000		
15	Convite 02 – Formato A5 (14,8 × 21,0 cm), 4 x 0 cores, papel couché fosco, 220 g com envelope liso colorset	UN	15.000		
16	Volante Formato A5(14,8 × 21,0 cm), 4 x 4 cores, papel sulfite 90 g.	UN	3.000.000		
17	Volante Formato A5 (14,8 × 21,0 cm), 4 x 0 cores, papel sulfite 90 g.	UN	400.000		
18	Volante Formato A6 (10,5 × 14,8 cm) 4 x 0 cores, papel sulfite 90 g.	UN	450.000		
19	Bloco receituário branco A5 (14,8 x 21 cm), 50 folhas, papel offset	UN	30.000		

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

20	Crachá formato 10 x 15 cm, impressão 4 x 0 cores, papel cartão 250 g, acabamento em corda e 2 furos.	UN	21.000		
21	Envelope (22,9 x 11,5 cm) 4 x 0 cores.	UN	10.000		
22	Envelope (26 x 30 cm) 4 x 0 cores.	UN	10.000		
23	Envelope (18,5 x 24,5 cm) 4 x 0 cores.	UN	10.000		
24	Bloco (21 x 15 cm) 4 x 0 cores.	UN	5.000		
25	Bloco (10 x 15 cm) 4 x 0 cores.	UN	5.000		
26	Cartão de visita (9 x 5 cm) 4 x 4 cores, papel couché 250 g, acabamento prolan e verniz localizado.	UN	100.000		
27	Agenda comercial (15 x 21 cm) 1 x 1 cor, miolo com 100 páginas, papel offset, capa dura com plastificação, acabamento com wire-o.	UN	4.000		
28	Pulseiras (15 x 250 mm) 4 x 0 cores, material polyart 120 g, tinta invisível, fita dupla face branca, corte ou vinco.	UN	100.000		
29	Livro Capa: 30 x 60 cm, 4 x 0 cores com verniz localizado, papel couché brilho LD 170 g. Miolo: 120 páginas, 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couché fosco LD 150 g. Lombada: 9 mm, dobrado, colado a quente.	UN	10.000		
30	Marcador de Páginas, papel couché fosco 180 g, nas dimensões 21 x 5 cm, 4 x 4 cores.	UN	25.000		
31	Leques / Abanadores, em papel couché 300 g, UV total frente, nas dimensões 26 x 19 cm, 4 x 4 cores.	UN	100.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

32	Ticket em papel couché 170 g, separação por picote de fácil destaque, medidas de cada ticket: 8 x 4 cm, 4 x 0 cores, com numeração.	UN	5.000		
33	Revista Tipo 01 FORMATO: Fechado 21 x 28 cm , aberto 42 x 28 cm. NÚMERO DE PÁGINAS: Máximo: 24 Páginas (20 páginas de miolo - 04 páginas capa e contracapa). CORES : 4 (quatro) cores (Policromia) frente e verso em todas as páginas (capa e miolo). TIPO DE PAPEL: Miolo: Couché fosco, revestido nos dois lados, com 90 g. Capa e Contracapa: Couché fosco, revestido nos dois lados, com 210 g e laminação especial (fosca). ACABAMENTO: Refilado, com dois grampos, canoa. Laminação fosca na capa e contracapa. SISTEMA DE IMPRESSÃO: Sistema Off-Set.	UN	50.000		
34	Revista Tipo 02 FORMATO Fechado 21 x 28 cm , Aberto 42 x 28 cm. NÚMERO DE PÁGINAS: Máximo: 24 Páginas (20 páginas de miolo - 04 páginas capa e contracapa). CORES : 4 (quatro) cores (Policromia) frente e verso em todas as páginas (capa e miolo). TIPO DE PAPEL: Miolo: Couchê fosco, revestido nos dois lados, com 115g. Capa e Contracapa: Couchê brilho, revestido nos dois lados com verniz localizado, com 230 g. ACABAMENTO: Refilado, com dois grampos canoa. Laminação fosca na capa e contracapa. SISTEMA DE IMPRESSÃO: Sistema Off-Set.	UN	50.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

35	Cartilha Tipo 01 FORMATO: 15 x 21 cm (fechado), capa e miolo impressão em papel couché fosco 90 g, a 4 x 4 cores. ACABAMENTO: Grampeado. NUMERO DE PÁGINAS: Máximo: 12 Páginas (8 páginas de miolo, 4 páginas capa e contracapa).	UN	5.000		
36	Cartilha Tipo 02 FORMATO: 10 x 15cm (fechado), capa e miolo impressão em papel Couché fosco 90 g, 4x4 cores. ACABAMENTO: Grampeado. NÚMERO DE PÁGINAS: Máximo: 12 Páginas (8 páginas de miolo, 4 páginas capa e contracapa).	UN	5.000		
TOTAL GERAL					

Nota 01: Nos preços acima estão compreendidos todos os encargos necessários à execução do objeto, incluindo tributos diretos e indiretos, e demais obrigações legais, e todas outras despesas que onerem direta ou indiretamente a execução e fornecimento dos materiais, as despesas com serviços auxiliares, quando necessários para o cumprimento integral do objeto, taxas públicas, licenças, alimentação de funcionários, diárias e outros gastos que se fizerem necessários a execução e entrega dos materiais contratados, sendo TODOS de responsabilidade da empresa ofertante.

Nota 02: Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
NOME CONTATO:
E-MAIL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

Os serviços serão prestados conforme prazo contido nas especificações técnicas, contados da data do recebimento de sua ordem de compra.

Condições de pagamento: O pagamento, após a comprovada execução do objeto, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da protocolização do respectivo documento fiscal, acompanhado do número ou de cópia da nota de empenho.

Data de emissão da proposta: / /
Preços válidos por dias

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

PROPOSTA FINANCEIRA

(Preferencialmente deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

EDITAL Nº 053/2019

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos materiais gráficos referidos no LOTE 02, da tabela abaixo, para o Município de Canoas/RS, nos termos do supracitado Edital e seus Anexos. Em tempo declaramos que estamos cientes, concordamos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do presente processo licitatório.

LOTE 02 – TABELA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO ITEM	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a.	b.	c.	d.	e.	f = (d. x e.)
1	Adesivo para aplicação em superfície reta, impressão digital em vinil adesivo para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	m ²	8.000		
2	Adesivo Microperfurado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	m ²	800		
3	Adesivo Jateado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	m ²	800		
4	Faixa em Lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão ou ilhós conforme determinação do contratante, com instalação.	m ²	8.000		

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

5	Faixa em Lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão ou ilhós conforme determinação do contratante.	m ²	8.000		
6	Faixa formato 2,5 x 0,70 m, em lona 440 g, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão.	UN	200		
7	Adesivo para Busdoor, impressão digital em vinil adesivo para uso em área externa, formato 2 x 1 m, 4 x 0 cores, instalado.	UN	600		
8	Banner 01 – Formato 0,90 x 1,20 m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão	UN	500		
9	Banner 02 – Formato 1,30 x 2,60 m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão.	UN	400		

10	<p>Wind Banner Tipo 01</p> <p>Descrição: Banner giratório estampado, com dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR n°. 16286/2014 e ABNT NBR n°. 16287/2014, para Confecção de Bandeiras com impressão nas duas faces.</p> <p>Nos formatos VELA, GOTA ou PENA.</p> <p>Nas dimensões 0,70 x 2 m.</p> <p>Com base em suporte de fibra com abertura para colocação de água ou areia. Com hastes flexíveis para sustentação do banner.</p> <p>Com estrutura resistente a ventos de até 29 km/h.</p> <p>Com instalação</p>	UN	200		
----	--	----	-----	--	--

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587 /2019

11	Wind banner Tipo 02 Descrição: Banner giratório estampado, com dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon®, 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR n°. 16286/2014 e ABNT NBR n° 16287/2014, para Confecção de Bandeiras com impressão nas duas faces. Nos formatos VELA, GOTA ou PENA. Nas dimensões 0,90 x3 m. Com base em suporte de fibra com abertura para colocação de água ou areia. Com hastes flexíveis para sustentação do banner. Com estrutura resistente a ventos de até 29 km/h. Com instalação.	UN	200		
12	Impressão de Lona 440 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação.	m².	15.000		
13	Impressão de Lona PVC, microperfurada 350 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação.	m².	500		
14	Bandeirola Tipo 01 em lona opaca de 550 g. Medidas standard 90 x 120 cm. Impressão realizada em duas faces com confecção incluída. Com instalação em suporte para poste de iluminação de um braço, fabricado em chapa de ferro maciço.	UN	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

15	Bandeirola Tipo 02 em lona opaca de 800 g. Medidas standard 90 x 165 cm. Impressão realizada em duas faces com confecção incluída. Com instalação em suporte para poste de iluminação de um braço, fabricado em chapa de ferro maciço.	UN	200		
16	Lona Outdoor formato 9,00 x 3,00 m, em Lona 440 g, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação.	UN	100		
17	Placa na medida 1 x 2 m, armação em ferro 25 x 25, chapa galvanizada, espessura 24, adesivada (adesivo 4 x 0), impressão digital, com instalação.	UN	600		
18	Totem chapa termo moldável 1.750 x 450 mm, PETG 4 mm, com estrutura metálica em metalon, pintura tinta vinílica, proteção UV, conforme desenho técnico anexo.	UN	50		
19	Painel de Alumínio composto por ACM + Letra Caixa, espessura final de 4 mm, tamanho 1,20 x 1 m. Com instalação.	m ²	100		
20	Placa em PVC expandido 21 x 29 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	UN	1.200		
21	Placa em PVC expandido 40 x 50 cm espessura 3 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	UN	150		
22	Placa em PVC expandido 30 x 42 cm (A3), espessura 3 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face	UN	50		

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

23	Placa em PVC expandido 1 x 1,5 m, espessura 3 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face, com instalação.	UN	20		
24	Placa em Alumínio Galvanizado, adesivada nas dimensões 1 x 1,5 m, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face, com instalação.	UN	20		
25	Placa em Alumínio Galvanizado, adesivada nas dimensões 3 x 2 m. Instalação em base de madeira, com pé, altura mínima de 1,5 m em relação ao solo.	UN	50		
26	Painel em PVC expandido, espessura de 5 mm com impressão digital, acabamento corte reto. Com instalação. Fixação por fita ou parafuso conforme necessidades do local.	m ²	1.000		
27	Lona de Sinalização em Cavalete de madeira, com abertura, nas dimensões 0,70 m x 1 m, com duas faces.	UN	200		
28	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Hatch. (ex.: Gol, Sandero, Onyx...)	UN	80		
29	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Sedan. (ex.: Prisma, Voyage, Etios...)	UN	50		
30	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Caminhonete. (ex.: S10, Ranger, Mahindra...)	UN	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

31	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Caminhonete de pequeno porte (ex.: Strada, Saveiro, Montana...)	UN	30		
32	Remoção de adesivos e adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Camioneta. (ex.: Blazer, Tucson, Captiva...)	UN	30		
33	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: VW Kombi/Kombi Escolar.	UN	80		
34	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Furgão. (Ex.: Renault Kangoo, Doblô, Fiorino...)	UN	30		
35	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Motocicleta Trail. (Ex.: Broz, XRE, Tornado...)	UN	80		
36	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Van/Van escolar	UN	80		
37	Remoção de adesivos e Adesivagem de veículos com fornecimento de material. Tipo: Ônibus.	UN.	20		
TOTAL					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

Nota 01: Nos preços acima estão compreendidos todos os encargos necessários à execução do objeto, incluindo tributos diretos e indiretos, e demais obrigações legais, e todas outras despesas que onerem direta ou indiretamente a execução e fornecimento dos materiais, as despesas com serviços auxiliares, quando necessários para o cumprimento integral do objeto, taxas públicas, licenças, alimentação de funcionários, diárias e outros gastos que se fizerem necessários a execução e entrega dos materiais contratados, sendo TODOS de responsabilidade da empresa ofertante.

Nota 02: Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
NOME CONTATO:
E-MAIL:

Os serviços serão prestados conforme prazo contido nas especificações técnicas, contados da data do recebimento de sua ordem de compra.

Condições de pagamento: O pagamento, após a comprovada execução do objeto, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da protocolização do respectivo documento fiscal, acompanhado do número ou de cópia da nota de empenho.

Data de emissão da proposta: / /
Preços válidos por dias

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587 /2019

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através do presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

..... de de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante), por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

EDITAL Nº. 163/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, xxxxx, CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado (a) pelo (a) Sr. ° (ª). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 29.587/2019, EDITAL Nº. 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de MATERIAL GRÁFICO – PAPELARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL a fim de atender a demanda Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação do município de Canoas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Lote (s) xxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PREÇO (S)

2.1. O (s) preço (s) registrado (s) é (são) o (s) constante (s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O (s) preço (s) registrado (s) não será (ão) reajustado (s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante (s) vencedora (s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587/2019

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA
CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ): _____
() MATRIZ
() FILIAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/_____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
NOME EMPRESARIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
NAE-F PRINCIPAL: _____
CNAE-F SECUNDÁRIAS: _____

SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):	CPF (S):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA _____
ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____
CEP: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CONTATO: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
HOME PAGE: _____

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: _____
AGENCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

29.587 /2019